

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 9012023

Código de validação: 4306CBF23F

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO, BRUNO BARBOSA PINHEIRO, DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA E BURITICUPU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO que será realizada a dedetização no Fórum desta Comarca de Buriticupu, no dia 01 de março de 2023, a partir das 15h00min., conforme cronograma de dedetização das unidades jurisdicionais de 1º Grau;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER** as atividades presenciais no âmbito do Fórum de Buriticupu, no dia 1º de março de 2023, a partir das 15h, para realização da 1ª Etapa do Cronograma de Dedetização, Desratização e descupinização, ressalvado o atendimento por telefone ou outros meios eletrônicos disponíveis.

§1º São meios eletrônicos disponíveis:

a) 1ª Vara: Fone/Whatsapp: (098) 3664.6030; E-mail: vara1\_bcup@tjma.jus.br; Balcão virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara1bcup> (senha: balcao1234); e

b) 2ª Vara: Fone/Whatsapp: (098) 98293.6448; E-mail: vara2\_bcup@tjma.jus.br; Balcão virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara2bcup> (senha: balcao1234).

Art. 2º Os prazos processuais dos processos que tramitam em meio físico que porventura devam se iniciar ou se encerrar no período acima ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil seguinte.

§1º Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados.

§2º Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no átrio do Fórum desta Comarca e no Diário da Justiça Eletrônico, com o devido envio à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, ao Ministério Público, à Defensoria Pública Estadual, e à Ordem dos Advogados do Brasil (representante local).

Cumpra-se.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**BRUNO BARBOSA PINHEIRO**  
Diretor do Fórum da Comarca de Buriticupu  
2ª Vara de Buriticupu  
Matrícula 185389

Documento assinado. BURITICUPU, 01/03/2023 15:08 (BRUNO BARBOSA PINHEIRO)



PORTARIA-TJ - 9012023 / Código: 4306CBF23F  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente